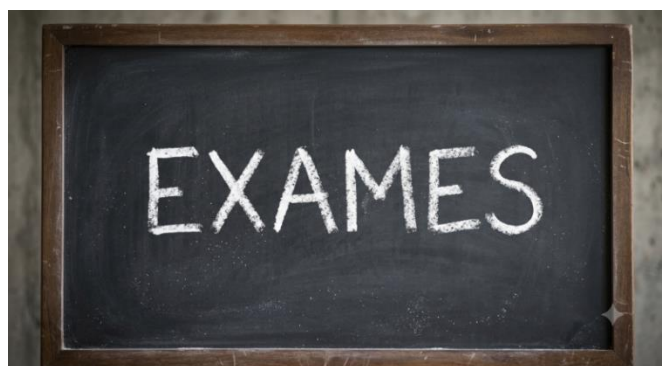




INFORMAÇÃO

(Despacho Normativo nº8-b/2026)

Época extraordinária dos exames finais nacionais do ensino secundário:

- Podem realizar exames finais nacionais do ensino secundário na **época extraordinária**, nos termos do presente despacho normativo, **todos os alunos que reuniam condições para realizar os referidos exames na 2.ª fase no ano letivo de 2025-2026, independentemente de os terem realizado ou não.**

- A realização de exames nos termos do presente artigo está sujeita a inscrição efetuada online, sendo aplicável, com as necessárias adaptações e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o regime relativo à inscrição nos exames finais nacionais do ensino secundário previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para os anos letivos de 2025-2026, 2026-2027 e 2027-2028, aprovado pelo [Despacho Normativo n.º 3/2026](#), de 23 de fevereiro.

- **As inscrições dos alunos referidos no n.º 1 decorrem de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.**

- A **inscrição** e a realização de exames nos termos do presente artigo **estão isentas do pagamento de qualquer propina ou outro encargo pelos alunos.**

- A **classificação do exame** realizado nos termos do presente artigo **vale, para todos os efeitos, como classificação de exame realizado na 2.ª fase, sendo, no caso de o aluno ter realizado exame na 2.ª fase no ano letivo de 2025-2026, considerada a melhor classificação obtida.**